

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, em observância ao disposto no Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 107 e 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, apresenta para consideração do Colendo Plenário o seguinte:



**PROJETO DE LEI** Nº 028/2024

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 469/2006.

**Art. 1º** Altera o Padrão de Vencimentos do cargo de Diretor Geral, previsto no Art. 10 da Lei Municipal nº 469/2006 que “Cria o quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, estabelece o plano de classificação de cargos e de pagamento, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Nº de cargos	Vencimento
Diretor Geral	01	CC ou FG 09 NR

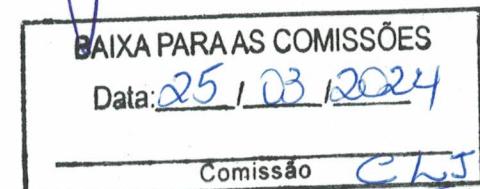
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

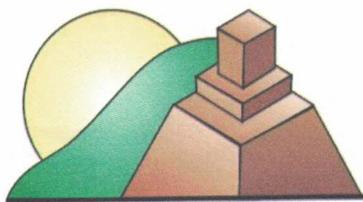
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2024.

Ver. Anderson Barcelos Corrêa  
1º Secretário

Júlio César Porciúncula Lemos  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Justificativa**

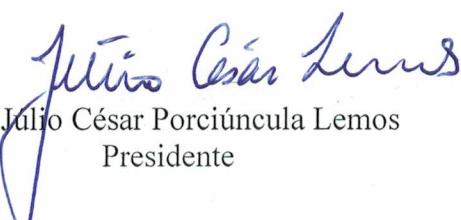
**Senhores (as) Vereadores (as)**

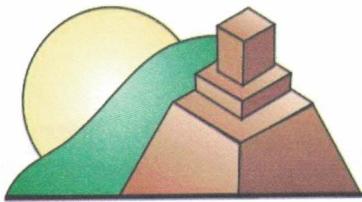
O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora tem por objetivo alterar os vencimentos do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal.

A presente proposta leva em consideração o grau de responsabilidade das atividades atribuídas ao cargo, a disposição para execução de ações externas além do horário de expediente, bem como, busca uma equiparação de remuneração com os cargos de direção existentes no Poder Executivo.

Outrossim, o cargo não sofreu alteração em sua remuneração desde o momento de sua criação no ano de 2006, ficando, nesse aspecto, evidente sua defasagem ao longo dos anos. Pela importância que damos a presente matéria, pedimos vênia ao Douto Plenário pela sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2024.

  
Ver. Julio César Porciúncula Lemos  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento à disposição estabelecida no Artigo 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, DECLARO que a despesa decorrente da majoração dos vencimentos do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, possui dotação específica e disponibilidade financeira suficiente para o seu custeio, nas dotações orçamentárias Proj/Ativ – 2.001 Manutenção da Atividade Legislativa – Cód. Red. 1 – 33190110000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL e Cód. Red. 2 3319013000000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, bem como, possui adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Aceguá, 18 de março de 2024.

Ver. *Júlio César Lemos*  
Presidente